

Projeto de Resolução ___/2015

Cria as Galerias das Mulheres e dos Ex-Presidentes vereadores no Plenário do Cipreste da Câmara Municipal de Guaíba

Art. 1º Ficam criadas, no Plenário do Cipreste, as galerias das Mulheres e dos Ex-Presidentes do Parlamento.

Parágrafo único. As galerias serão compostas de uma fotografia tamanho 26cmx28cm (vinte e seis centímetros por vinte e oito centímetros) de cada Mulher vereadora e de cada Ex-Presidente, acrescidos de uma placa metálica.

I – a placa metálica, para o caso de Ex-Presidente, conterà(ão) o nome e a(s) gestão(ões) do mesmo; e

II – a placa metálica para o caso de Mulher vereadora conterà seu nome.

Art. 2º As fotos que comporão as galerias das Mulheres e dos Ex-Presidentes nao poderão ser retiradas do local a elas destinadas e serão conservadas as expensas do Poder Legislativo.

Art. 3º A galeria das Mulheres Vereadoras se localizará na parede sul do Plenário Cipreste e a galeria dos Ex-Presidentes se localizará na parede norte do mesmo Plenário.

Art. 4º Fica mantido o Arquivo dos Anais da Câmara e de forma que o mesmo possa ser consultado pelos interessados.

Parágrafo único. O arquivo dos anais da Câmara fica a cargo da Secretaria.

Art. 5º Ficam revogados o Decreto Legislativo nº 01/1980 e a Resolução 001/2006.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, de de 2015.

Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente

Registre-se e Publique-se:





JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora ao verificar a existência de Decreto que criou a galeria dos Ex-Presidentes e de Resolução que criou a galeria das mulheres vereadores e a situação fáticas das aludidas galerias resolveu, logicamente que com a anuências dos demais pares da Casa, padronizar as aludidas galerias, posto que as atuais estão completamente fora de padrões, ou seja, cada um dos homenageados faz da forma que bem entende seu quadro.

As galerias devem ser padronizadas para que os visitantes e até aqueles que querem conhecer a história desta Casa tenham um melhor impressão de como a Casa era e é gerida.

Vossas Excelências ao darem seu voto se apoio a esta Resolução farão, com certeza, com a memória dos Ex-Presidentes e das mulheres que compuseram esta Casa Legislativa sejam privilegiados e de justiça a todos que comandaram a mesma e as mulheres, por hora minoria, sejam lembradas como precursores desta história de democracia municipal.

Consideramos que, nos moldes propostos, a Resolução da Mesa alcançará seu objetivo de não permitir gastos da Câmara dos Vereadores com o atendimento de pleitos de Frentes Parlamentares, ao tempo em que logrará promover o aperfeiçoamento do processo legislativo, por meio do incentivo às atividades das Frentes Parlamentares.

Guaíba/RS, 14 de setembro de 2015.

Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente

Claudia Jardim
Primeira Secretária

